

ATA

**56ª Sessão Ordinária
de 07/06/2019**

FDRP



1 **ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos sete dias do mês de junho
3 de dois mil e dezenove, às treze horas e cinco minutos, na Sala da Congregação da Faculdade
4 de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se o
5 Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a
7 presença da Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, dos Senhores
8 Membros, Professores Gustavo Assed Ferreira, Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e Cíntia
9 Rosa Pereira de Lima, e do Representante dos Servidores Não Docentes Edvaldo da Silva
10 Campos. Justificou ausência antecipadamente o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. Presente,
11 também, a Assistente Técnica Acadêmica, Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para
12 secretariar a reunião. A **Sra. Diretora** agradece a presença de todos. Havendo número legal,
13 declara abertos os trabalhos da 56ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da
14 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1.**
15 **Discussão e votação. 1.1 Ata da 55ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**
16 **realizada em 05/04/2019.** Colocada em discussão e votação a Ata da 55ª Sessão Ordinária do
17 Conselho Técnico Administrativo, realizada em 10/05/2019, e não havendo manifestações
18 contrárias, a Ata é aprovada por unanimidade. **2. Comunicações da Diretoria. Senhora Diretora,**
19 **Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano.** A **Sra. Diretora** comunica: **A)** Alteração no
20 Calendário de Atividades do 1º Semestre de 2019. O calendário da FDRP sofreu alterações no
21 período de provas regulares. (Divulgado por e-mail, em 23/05/2019, pelo Setor de
22 Comunicação Institucional). **B)** Falecimento do ex. aluno Terence Richard Bertasso, 38 anos,
23 estudante da Primeira Turma da FDRP/USP, em 02/06/2019. Atualmente trabalhava como
24 Procurador Federal na Advocacia-Geral da União. Durante sua carreira, foi também
25 investigador pela Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes, no município de Ribeirão
26 Preto (Nota de Pesar publicada no site da FDRP/USP em 03/06/2019). **C)** Portaria Interna FDRP
27 Nº 006, de 24/05/2019, dispõe sobre a designação da Vice-Coordenadora da Comissão de
28 Estágios (CEST) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, Profa. Dra. Eliana Franco Neme,
29 para exercer mandato por dois anos, a partir de 24/05/2019. **D)** Portaria Interna D.FDRP/USP
30 007/2019, de 06/06/2019, dispõe sobre a criação da Comissão para Estudos e Propostas
31 Concretas envolvendo o Sistema de Educação à Distância – EAD da Faculdade de Direito de
32 Ribeirão Preto/USP. **E)** Resolução Nº 7645, de 11/04/2019 – Altera dispositivos da Resolução nº
33 5528 de 18/03/2009, que disciplina a concessão de estágios na Universidade de São Paulo e os
34 realizados por seus alunos em instituições externas. A Resolução está à disposição de todos e
35 gostaria que fosse parte integrante da ata esta nova resolução. “D.O.E.: 12/04/2019.
36 **RESOLUÇÃO Nº 7645, DE 11 DE ABRIL DE 2019.** Altera dispositivos da Resolução nº 5528, de 18
37 de março de 2009, que disciplina a concessão de estágios na Universidade de São Paulo e os



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

38 realizados por seus alunos em instituições externas. O Reitor da Universidade de São Paulo,
39 usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o
40 deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em reunião de 06 de fevereiro de 2019 e
41 pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em reunião de 21 de março de 2019, baixa a
42 seguinte RESOLUÇÃO: Artigo 1º – Fica alterado o inciso I e acrescido os §§ 1º e 2º ao artigo 7º
43 da Resolução nº 5528, de 18 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
44 “Art. 7º – A realização de estágio por aluno da USP fora da Universidade observará os seguintes
45 requisitos: I – prévia celebração de convênio para a concessão de estágio entre a USP e a
46 entidade concedente, dispensada esta no caso de alunos de graduação; (NR) ... § 1º – A
47 atividade realizada no exterior deverá possuir características acadêmicas e pedagógicas
48 compatíveis às do estágio curricular em território nacional. § 2º – Na hipótese do parágrafo
49 anterior, poderá ser adotado termo de compromisso simplificado que deverá conter, no
50 mínimo, os seguintes requisitos: I – qualificação da concedente, do aluno e da Unidade ou
51 Instituição de Ensino interveniente; II – duração do estágio, com a indicação da respectiva
52 carga horária; III – indicação do supervisor do estágio (na instituição e do curso); IV – valor da
53 bolsa de estágio, quando houver; V – a obrigatoriedade de apresentação pelo estudante de
54 relatório semestral a fim de permitir o acompanhamento e avaliação das atividades
55 desenvolvidas durante o estágio. Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua
56 publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2017.1.305.76.4)
57 Reitoria da Universidade de São Paulo, 11 de abril de 2019. VAHAN AGOPYAN, Reitor. PEDRO
58 VITORIANO OLIVEIRA, Secretário Geral.” (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7645-de-11-de-abril-de-2019>) **F)** A Congregação da FDRP/USP em sua 75ª Sessão Ordinária,
60 realizada em 10/11/2017, delegou a competência ao Conselho Técnico Administrativo para
61 deliberar sobre a emissão de segunda via de diploma. Essa discussão foi registrada na última
62 reunião da Congregação e havia dúvida se era competência da Congregação, do CTA ou se
63 havia uma delegação específica. A Sra. Márcia pesquisou e encontrou essa delegação de
64 competência realizada pela Congregação para o Conselho Técnico Administrativo e, portanto, a
65 emissão de segunda via de diplomas teria que passar por aqui e não pela Congregação.
66 Concursos para Livre-Docência realizados: **G)** 02 a 07/05/2019 - Edital FDRP Nº 024/2018 -
67 Departamento de Direito Público - Área de Direito Constitucional. Candidato não habilitado. **H)**
68 28 a 31/05/2019 - Edital FDRP Nº 038/2018 - Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
69 Básicas - Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito. Candidato habilitado: Prof. Dr.
70 Sergio Nojiri, da Casa. Evento realizado: **I)** 04/06/2019, “USP Ribeirão para a Sociedade”.
71 Reunião Pública na Câmara de Vereadores da cidade para apresentar cada uma das Unidades
72 do *Campus* USP Ribeirão Preto. Foram muito bem recebidos. Os Senhores Vereadores estavam
73 presentes, prestaram muita atenção aos resultados obtidos a partir das pesquisas realizadas e
74 trabalhos exercidos pela Universidade de São Paulo, USP Ribeirão Preto e seus Docentes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

75 Esteve presente, também, na ocasião o Dr. Luiz Vicente, Presidente da OAB Seccional de
76 Ribeirão Preto. Próximos eventos: **J)** 30/06, 01 e 02/07/2019 – 5º Congresso de Graduação da
77 USP, com o tema “Caminhada para Inovação Curricular”, terá sede na Faculdade de Direito de
78 Ribeirão Preto/USP. Essa iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação chega a sua 5ª edição,
79 contando com um histórico de grande participação de docentes e estudantes. O objetivo do
80 tema é fomentar discussões diversas que permeiam os diferentes aspectos da Inovação
81 Curricular dos Cursos de Graduação da USP. (Informações: <https://congressograduacao.usp.br/>)
82 **K)** 08 e 09/08/2019 - Congresso Brasileiro de Direito Político, palestras e apresentação de
83 artigos acadêmicos, voltado para agentes políticos, estudantes de Direito, advogados,
84 servidores públicos em geral e acadêmicos. Sediado pela FDRP/USP. Organização: Prof. Dr.
85 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. **L)** 23/08/2019 – “Educação e Cidadania 2”, no
86 Anfiteatro da FDRP, às 9h30. Organização: Diretoria da FDRP/USP. Contará com a presença de
87 professores da Universidade de Indiana, dos EUA e Professores da FD/USP que estão
88 envolvidos com o tema educação. Diz que não tem certeza quanto à vinda da Profa. Dra. Pilar
89 Jimenez Tello, da Universidade de Salamanca, Espanha, para falar sobre avaliação e *rankings*
90 educacionais. **M)** 19 e 20/09/2019 – Pimenta Bueno em Ribeirão Preto, XXVIII Encontro
91 Nacional de Direito Constitucional, “As Vulnerabilidades da Democracia Brasileira”, na
92 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **Senhora Vice-Diretora,**
93 **Profa. Dra. Malsa de Souza Ribeiro.** A **Sra. Vice-Diretora** informa que não tem comunicações.
94 Na sequência **3. Palavra aos Senhores Membros.** Não houve comunicações. A **Sra. Diretora**
95 solicita autorização para incluir como pauta suplementar a apreciação de Convênio Acadêmico
96 Internacional entre a FDRP/USP e a *University of Mannheim*. Colocada em discussão e votação
97 a solicitação de inclusão como pauta suplementar o Convênio Acadêmico Internacional entre a
98 FDRP/USP e a *University of Mannheim*, e não havendo manifestações contrárias, a solicitação
99 de inclusão é aprovada por unanimidade (seis membros). **II. ORDEM DO DIA. REFERENDAR. 1.**
100 **Renovação de Contratos Docentes Temporários. 1.1 Processo 2019.1.207.89.6 – Faculdade de**
101 **Direito de Ribeirão Preto.** Renovação dos contratos dos docentes temporários do
102 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Prof. Dr. José Antonio Ribeiro de Oliveira
103 Silva (nº USP 9202443, aprovado no Processo Seletivo Edital FDRP Nº 019/2017, vaga nº
104 1245619) e Prof. Dr. Rodrigo de Lima Vaz Sampaio (nº USP 5440438, aprovado no Processo
105 Seletivo Edital FDRP Nº 009/2018, vaga nº 1249754), com vencimento em 31/07/2019.
106 Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
107 Civil, em 21/03/2019. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo em
108 09/05/2019. Colocado em discussão e votação, o despacho da Senhora Diretora que aprovou a
109 renovação dos contratos dos docentes temporários do Departamento de Direito Privado e de
110 Processo Civil, Prof. Dr. José Antonio Ribeiro de Oliveira Silva e Prof. Dr. Rodrigo de Lima Vaz
111 Sampaio, é referendado por unanimidade. **APROVAR. 2. Atividades Simultâneas. 2.1 Processo**



112 **2016.1.614.89.8 – Paulo Eduardo Alves da Silva.** Pedido de autorização para realizar assessoria
113 em metodologias de pesquisa empírica para elaboração e desenvolvimento de levantamento,
114 sistematização e análise de dados junto a varas e cartórios judiciais, apresentado pelo
115 interessado, fls. 13-14. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito
116 Privado e de Processo Civil, em 26/02/2019, fls. 17, com base no parecer da Profa. Dra. Marta
117 Rodrigues Maffeis Moreira e referendado em 04/06/2019, fls. 26. Parecer da relatora pelo
118 Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, sugerindo que o
119 interessado apresente outro formulário com as datas corretas do início e término da assessoria
120 pretendida, mas por se tratar de apenas um erro material, entende que não fica prejudicada a
121 emissão do parecer e opina favoravelmente ao pedido, em 28/03/2019, fls.19-20. O Conselho
122 Técnico Administrativo deliberou retirar o item de pauta, em 05/04/2019, fls. 21, para o
123 interessado apresentar outro formulário com as datas corretas do início e término da
124 assessoria pretendida. Formulário ajustado pelo interessado, com as datas corretas, fls. 22-24.
125 Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, reiterando o
126 parecer de fls. 19 e 20, pela aprovação do pedido, em 27/05/2019, fls. 25. Colocado em
127 discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, favorável à
128 aprovação do pedido do interessado é aprovado por unanimidade. **2.2 Processo**
129 **2018.5.426.89.9 – Camilo Zufelato.** Pedido de autorização para realização de atividade de
130 consultoria jurídica, confecção de parecer para instruir Recurso Extraordinário no Supremo
131 Tribunal Federal, apresentado pelo interessado, fls. 235-280. Aprovação “ad referendum” do
132 Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 27/03/2019, fls. 283, com
133 base no parecer da Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca e referendado em 02/04/2019, fls. 287.
134 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo
135 de Oliveira, favorável à aprovação do pedido, em 18/04/2019, fls. 285. O Conselho Técnico
136 Administrativo deliberou retirar o item de pauta, em 10/05/2019, fls.286, para o interessado
137 adequar o formulário e informar sobre remuneração pela atividade (art. 4º da Resolução
138 7290/2016). Informação do Prof. Dr. Camilo Zufelato, em 20/05/2019, esclarecendo se tratar
139 de parecer emitido “Pro bono”, sem qualquer remuneração, fls. 286. Colocado em discussão e
140 votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à
141 aprovação do pedido do interessado é aprovado por unanimidade. **2.3 Processo**
142 **2019.5.189.89.5 – Camilo Zufelato.** Pedido de autorização para confecção de parecer por
143 solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, relativo ao caso do rompimento da
144 barragem de Brumadinho, da Vale, apresentado pelo interessado, fls. 03-24. Aprovação “ad
145 referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em
146 11/04/2019, fls. 26, com base no parecer da Profa. Dra. Flavia Trentini e referendado em
147 07/05/2019, fls. 30. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra.
148 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente à aprovação do pedido, em



149 05/05/2019, fls. 28. O Conselho Técnico Administrativo deliberou retirar o item de pauta, em
150 10/05/2019, fls.286, para o interessado adequar o formulário e informar sobre remuneração
151 pela atividade (art. 4º da Resolução 7290/2016). Informação do Prof. Dr. Camilo Zufelato, em
152 20/05/2019, esclarecendo se tratar de parecer emitido “Pro bono”, sem qualquer
153 remuneração, fls. 29. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra.
154 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do pedido do interessado, é
155 aprovado por unanimidade. **2.4 Processo 2019.5.270.89.7 – Flavia Trentini.** Pedido de
156 autorização para confecção de parecer por solicitação do Advogado Euclides Ribeiro para
157 instruir um agravo STJ relativo à análise publicada na Conjur sobre possibilidade do uso do
158 instituto da recuperação judicial de empresários rurais, apresentado pela interessada, fls. 02-
159 03. Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em
160 07/05/2019, fls. 29, com base no parecer do Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro.
161 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo
162 de Oliveira, favorável à aprovação do pedido, em 21/05/2019, fls. 31 e verso. A **Profa. Dra.**
163 **Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que, nos próximos processos, o termo “confecção” de
164 pareceres” deve ser evitado, pois o verbo “confeccionar” não é cabível a pareceres. Para
165 bebidas, roupas e remédios sim, mas parecer é “elaboração”, “emissão de parecer” no sentido
166 técnico do Direito. Até colocou em um dos pareceres, pois todos vieram como “confecção de
167 parecer”. A **Sra. Diretora** diz que não pode falar nada, porque hoje se fala muito em
168 “confecção”; em “confecção de parecer”, em “confecção de artigo”. A terminologia jurídica
169 hoje está impregnada de uma terminologia que emprestaram da Medicina, se fala muito em
170 patologias. Estão impregnados de uma terminologia mais novidadeira, mas vão “elaborar
171 pareceres” daqui para frente. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa.
172 Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do pedido da interessada, é
173 aprovado por unanimidade. **2.5 Processo 2019.5.286.89.0 – Flavia Trentini.** Pedido de
174 autorização para realizar assessoria para elaboração de anteprojeto de Lei de Revisão de Plano
175 Diretor e anteprojeto de Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano para a
176 Prefeitura Municipal de Sacramento, apresentado pela interessada, fls. 02-03. Aprovação “ad
177 referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em
178 16/05/2019, fls. 09, com base no parecer do Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva e
179 referendado em 04/06/2019, fls. 13. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo,
180 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente à aprovação do
181 pedido, em 30/05/2019, fls. 11-12. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora
182 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do pedido da
183 interessada é aprovado por unanimidade. **3. Curso de Especialização. 3.1 Processo**
184 **2018.1.613.89.3 – Departamento de Direito Privado e de Processo Civil.** Proposta de criação de
185 Curso de Especialização “Ética empresarial: estruturas societárias, contrato e compliance”,



186 apresentada pelo Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz (Coordenador) e Prof. Eduardo Saad Diniz (Vice-
187 Coordenador), via convênio com a FADEP. Aprovação “ad referendum” do Conselho do
188 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 23/04/2019, fls. 113, com base no
189 parecer do Prof. Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro e referendado em 07/05/2019, fls.
190 122. Aprovação “ad referendum” da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em
191 30/04/2019, fls. 116, com base no parecer do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua.
192 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo
193 de Oliveira, opinando favoravelmente à proposta, em 30/05/2019, fls. 120-121. Colocado em
194 discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira,
195 favorável à aprovação do convênio entre a FDRP/USP e a FADEP para realização do Curso de
196 Especialização “Ética empresarial: estruturas societárias, contrato e compliance”, apresentado
197 pelo Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz (Coordenador) e Prof. Eduardo Saad Diniz (Vice-Coodenador)
198 é aprovado por unanimidade. **4. Afastamento de Servidor Técnico-Administrativo. 4.1 Processo**
199 **2019.1.387.89.4 – Clarissa Dourado Freire.** Pedido de afastamento, com prejuízo dos salários e
200 das demais vantagens da função, para o período de 31/07/2019 a 05/02/2020 (190 dias), para
201 realização de Estágio de Doutorado Sanduíche na Universidade de Lancaster, em Lancaster na
202 Inglaterra, fls. 02-26. Manifestação favorável do Superior Imediato, Assistente Técnica
203 Financeira Gisele Cristina dos Santos, em 30/05/2019, fls. 27-28. Parecer do relator pelo
204 Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando favoravelmente
205 ao pedido, em 03/06/2019, fls.30-31. A **Sra. Diretora** cumprimenta a Servidora Clarissa
206 Dourado Freire pelo desempenho para conquistar essa possibilidade de Doutorado Sanduíche
207 na Universidade de Lancaster. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que o projeto de pesquisa
208 da Servidora Clarissa Dourado Freire é denso, muito bem centrado, a redação técnica é boa, e,
209 como coloca no parecer, as referências bibliográficas dela são de altíssimo nível. O pesquisador
210 e orientador dela é uma referência mundial no tema. Então, é uma pesquisa de altíssima
211 relevância para a pesquisa científica brasileira dentro da área. Infelizmente, o afastamento com
212 prejuízo de salários é obrigatório porque os colegas Servidores Técnicos e Administrativos são
213 celetistas. Colocado em discussão e votação, o parecer do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira,
214 favorável ao pedido de afastamento apresentado pela interessada é aprovado por
215 unanimidade. **5. Convênio Acadêmico Internacional – SUPLEMENTAR. 5.1 Processo**
216 **2019.1.407.89.5 – Faculdade de Ribeirão Preto.** Convênio Acadêmico Internacional entre a
217 Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP e a
218 *University of Mannheim* (Alemanha), no interesse da *School of Law and Economics*, visando à
219 cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e
220 membros da equipe técnico-administrativa, proposta pela Profa. Dra. Marta Rodrigues Mafféis
221 Moreira à Comissão de Relações Internacionais da FDRP/USP, fls. 02-07. Aprovação “ad
222 referendum” da Comissão de Relações Internacionais da FDRP/USP em 03/06/2019, fls. 08.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

223 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo
224 de Oliveira, favorável à celebração do convênio, em 04/06/2019, fls. 10-11. Colocado em
225 discussão e votação, o parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à
226 celebração do convênio é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a **Sra.**
227 **Diretora** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e trinta e
228 seis minutos. Do que, para constar, eu, _____ Márcia Aparecida
229 Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será
230 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e
231 por mim assinada. Ribeirão Preto, sete de junho de dois mil e dezenove.